



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo - Faixa para divulgação em lona, através de Compra Direta por dispensa de licitação, pelo SIASG - Comprasnet, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2021, em especial as demandas da Biometria.

2. Unidade Demandante

Seção de Compras / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Todas as diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional podem solicitar faixas para divulgação de qualquer informação pertinente à Justiça Eleitoral. Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o Contrato nº 057/2019, resultante do PE nº 59/19, SEI nº 0023517-49.2019.6.17.8000, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2020.

A aquisição das faixas é imprescindível para divulgação de orientações. As diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional solicitam faixas como meio de dar visibilidade a uma informação e influenciar na decisão e ação do público-alvo. Visa atender as necessidades das diversas unidades deste Tribunal e tem a finalidade de informar aos eleitores os locais onde haverá Biometria nos municípios indicados pela Corregedoria, mudança de locais de votação, alteração de locais e horários de funcionamento de Cartórios Eleitorais, dentre outros informativos. Situada em local estratégico, de conteúdo simples e objetivo, a faixa é um meio de divulgação que alcança eleitores de todas as idades e níveis de escolaridade.

A falta de informação ao eleitor poderá gerar tumulto nos locais de alistamento, de votação, de recadastramento biométrico, ou até a ausência do eleitor no prazo previsto para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral. O objetivo é facilitar a locomoção das pessoas aos lugares certos, sem atropelos de última hora, impedindo que muitos eleitores corram o risco de perder os prazos para o alistamento, regularização e votação. Assim, espera-se como resultado pretendido, facilitar ao Tribunal, com um eficaz meio de divulgação, de forma eficiente, o cumprimento da meta de atendimento ao maior número possível de eleitores.

Para dar continuidade ao atendimento das solicitações recebidas, faz-se necessária a constante aquisição de faixas para divulgação. Assim, solicitamos a adoção da modalidade contratação direta por dispensa de licitação, através de cotação eletrônica, e CONTRATO, como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE.

Na execução da despesa por contrato é emitida uma única nota de empenho estimativo com o valor total licitado, e mensalmente paga-se ao fornecedor conforme a quantidade de faixas entregues. Sendo assim, há apenas a despesa de uma publicação de nota de empenho durante todo o contrato. Torna-se possível a realização de vários pedidos durante o mês, pois como não há custo de publicação, nem trâmite processual, à medida que recebermos as solicitações de confecção de faixas, já repassamos para o fornecedor, o que confere rapidez e eficiência no atendimento das solicitações.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição do material está contemplada no planejamento orçamentário de 2021, incluída no PCI COMAP

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 1 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Promover a cidadania".

Código de rastreabilidade: 01.00.02.00

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Em observância à legislação vigente, e por se tratar de bens e serviços comuns, sugerimos a realização de compra direta por dispensa de licitação, através de Cotação Eletrônica pelo SIASG - Comprasnet, com a finalidade de celebrar um **CONTRATO** de fornecimento de faixas para divulgação. Em razão das frequentes e variáveis solicitações, bem como da necessidade de celeridade nas constantes entregas, não indicamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

A contratação deverá ser formalizada através da celebração de CONTRATO com vigência a ser iniciada em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

7. Especificações do Objeto

Em razão desta SECOM acumular as atribuições de unidade demandante e de contratante, a especificação detalhada do objeto constará no Termo de Referência a ser elaborado por esta unidade.

Item				

	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	Faixa para divulgação em lona com impressão eco solvente	un.	122	CATMAT 467443 - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinilica, quantidade cores: 4,0. <i>Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.</i>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A empresa vencedora deverá confeccionar as faixas de acordo com os modelos disponibilizados pelo TRE, através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante), e deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver.

9. Expectativa de Entrega

Início do exercício de 2021, em 1º/01/2021, após o encerramento da vigência do Contrato nº 057/2019. Assim, o processo licitatório deverá ser concluído, no máximo, no último bimestre do exercício de 2019, para que haja continuidade do fornecimento do material, sem prejuízo para os trabalhos das unidades solicitantes.

10. Adjudicação do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, por trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

11. Amostra ou Catálogo

11.1 - As empresas classificadas em 1º lugar deverão apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE. Características a serem analisadas na amostra: espessura e tipo do cordão, tipo e gramatura da lona, impressão e acabamento da faixa:

-Espessura e tipo do cordão: análise realizada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM;

-Gramatura e tipo da lona: análise realizada através de comparação com catálogo disponível na SECOM;

-Impressão e acabamento da faixa: verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem ferpas.

11.2 - A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número da cotação eletrônica. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o processo da cotação eletrônica não será analisada;

11.3 - A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova (boneca) pela empresa vencedora vencedora.

O TRE/PE poderá solicitar à empresa vencedora que apresente a arte gráfica final do material a ser confeccionado, de acordo com modelo/arte a ser disponibilizado através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante).

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Os pedidos com os modelos das faixas serão enviados para a empresa através de e-mail, no formato Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes;

A licitante vencedora deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver;

Caso necessária a criação de arte, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 - Em momento anterior, realizamos pesquisa do mercado para verificar a viabilidade de aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Após a conclusão do processo de pesquisa de mercado, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalham com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.

13.2 - Conforme sugestão da AGS, constante no processo de aquisição de bens do mesmo material, referente ao exercício de 2019 - Informação nº 22453 (0802786), incluímos na especificação do objeto a exigência de que a impressão seja feita com material eco solvente como critério de sustentabilidade ambiental.

13.3 - A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

13.4 - A contratada também deverá apresentar declaração em que atenda aos seguintes critérios sociais, em atendimento à Informação nº 4484 - TRE-PE/PRES/DG/AGS (0856301), constante no processo de aquisição referente ao ano de 2020:

– Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno	
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2
1	Não contratação ou contratação no prazo inadequado	- Atraso na conclusão do processo licitatório ou a licitação restou fracassada ou deserta	- Falta de divulgação de orientações/informações, em locais apropriados, para o esclarecimento do eleitorado, que pode gerar: * Maior probabilidade de tumulto nos locais de alistamento, de votação e de recadastramento biométrico; * Aumento da possibilidade de não cumprimento, por parte do eleitorado, dos prazos previstos para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral; * Diminuição na abrangência de atendimento aos eleitores.	Média	Alto	Alta	Publicação no Plano de Contratações Internas (PCI) da previsão para conclusão da elaboração do Requerimento de Compras e do Termo de Referência	A:
							Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material serão modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará a adesão.	A

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução TRE-PE nº 341 de março de 2019.

15. Apoio ao procedimento de contratação

Responsável pela unidade demandante:

Nome: Simone Gomes Leal

Matrícula: 309.16.847

Telefone: 3194-9334

E-mail: secom@tre-pe.jus.br / faixas@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Designada a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF 028.791.794-08 para exercer a função de gestora titular do contrato, e a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, como gestora substituta.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não haverá necessidade de acompanhamento durante a execução do serviço de confecção dos materiais (faixas para divulgação em lona).

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Anexo I - Memória de Cálculo (1277630).

Simone Gomes Leal

Servidor da Unidade Demandante

Karina Coeli T R Vanderlei

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 15/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 15/09/2020, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244926** e o código CRC **C594A50C**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0018937-39.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo – Faixa para divulgação em lona, por meio de Dispensa de Licitação, através do SIASGNet - Cotação Eletrônica, objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2021.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Deverá ser utilizada a modalidade de Dispensa de Licitação - Compra Direta, através do SIASGNet - Cotação Eletrônica, com a finalidade de celebrar um **contrato anual** para fornecimento de faixas para divulgação.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos (1244926).

3. Parcelamento do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, desde que atendidas às exigências do Anexo Único da Cotação Eletrônica. O objeto do Cotação Eletrônica será adjudicado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 145 (cento e quarenta e cinco) empresas, sendo 36 (trinta e seis) sediadas em Pernambuco. Na totalidade, 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, destas, 03 (três) são sediadas em Pernambuco. A estimativa total da aquisição do item foi definida em valor inferior a R\$ 80.000,00 e houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S sediadas local ou regionalmente. Contudo, conforme Parecer nº 802 / 2019 - TRE-PE/PRES/DG/AssDG (0994707) emitido nos autos do processo SEI nº 0023517-49.2019.6.17.8000, a AssDG entendeu, em caso semelhante, que "o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, mediante a exclusividade do certame, in casu, não é vantajoso para a Administração, nos termos do art. 10, II, do Decreto n.º 8.538/15", uma vez que os preços enviados pelas empresas consultadas não foram utilizados para composição da média, por aumentarem o preço final de referência. Assim sendo, em consonância com o entendimento da AssDG, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que seja aplicada a reserva de cotas de até 25%.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá início em 2021 após a assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não será solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

8.1 - O **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como criação de arte gráfica, se houver, observando-se o preço máximo estabelecido no Anexo Único da Cotação Eletrônica. Ressaltamos que a aquisição do material (faixas para divulgação em lona) deve ter como documento fiscal a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em razão da natureza da contratação da aquisição de material gráfico personalizado.

8.2 - A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - O julgamento das propostas será pelo menor preço global do item;

8.4 - A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE;

8.5 - Características a serem analisados na amostra: 1-Espessura e tipo do cordão (analisada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM); 2-Gramatura e tipo da lona (analisada através de comparação com catálogo disponível na SECOM); 3- Impressão e acabamento da faixa (verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem ferpas).

8.6 - A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número do pregão. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão não será analisada;

8.7 - A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30 cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 13 horas de segunda a sexta-feira.

8.8 - As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

8.9 - Os pedidos com os modelos das faixas serão enviados para a empresa através de e-mail, no formato Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes;

8.10 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Aquisição de material de consumo – faixas para divulgação em lona, confeccionados de acordo com os modelos/artes a serem disponibilizados pelo setor demandante, conforme solicitações recebidas das diversas unidades do TRE/PE.

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Preço Máximo Admitido
1	UN	<p>Faixa para divulgação:</p> <p>- em lona, gramatura: 280g; - tamanho: 3m x 0,80m; - acabamento com madeira tubular com, no mínimo, 2cm de diâmetro (madeira nos 02 (dois) lados de menor medida da faixa) e ponteiros de plástico nas extremidades; - sustentação por cordões através de furos com 4 ilhoses de diâmetro compatível com o diâmetro do cordão; - 4 cordões de nylon (polietileno) de 6mm de diâmetro, com 3 metros cada; - impressão eco solvente, digital e monocromática, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão; - textos distintos para cada faixa disponibilizados pelo TRE em arquivos de texto (Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes). O TRE/PE poderá, inclusive, solicitar a criação de arte gráfica para a empresa.</p> <p>ND: 30.59</p>	30.59	BR0467443/0148 SUSTENTÁVEL: NÃO - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, LONA VINÍLICA, 4/0 Descrição complementar, conforme edital	122	R\$ 82,50

A memória de cálculo para fixação do quantitativo solicitado encontra-se na Informação (1277630).

No caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto deverá prevalecer a descrição do objeto.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços (1288888) para obtenção do valor máximo admitido do item, para aquisição por meio de dispensa de licitação, através do SIASGNet – Cotação Eletrônica, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Esta SECOM realizou ampla pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônica gov.br/paineldepresos e em demais aquisições e contratações similares de outros entes, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME. Porém, não foram encontrados itens com especificação idêntica ao da presente aquisição. Os itens relacionados no anexo I são similares e, neste sentido, consideramos para composição dos preços, o Pronunciamento 14/2018 (05407260) da ASSDG/DG (SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000), no qual aquela assessoria entende que "a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências - mas, apenas que se mostrem similares".

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), também não encontramos preços a serem utilizados na elaboração de nossa planilha. Verificamos que os preços se referem a materiais com especificações diferentes ou com indicação de preços por m², podemos citar, como exemplos, os sites: www.print.com.br, www.graficaexpress.com.br, www.paulistacartoes.com.br, www.promodisplay.com.br e www.supergrafica.com.br.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 145 (cento e quarenta e cinco) empresas, sendo 36 (trinta e seis) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, 05 (cinco) enviaram preços estimados para o item, não sendo utilizados para composição da média por resultarem no aumento do preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor total estimado da contratação ND: 30.59 (Material de divulgação): R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).

- Orçamento ordinário: **R\$ 4.125,00** (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), referente a 50 (cinquenta) unidades - **SEQ 17** do PCI 2021 COMAP
- Orçamento biometria: **R\$ 5.940,00** (cinco mil, novecentos e quarenta reais) referente a 72 (setenta e duas) unidades - Quanto a verba de biometria, ainda não recebemos a informação quanto ao orçamento disponível nem foi solicitada a elaboração do PCI Biometria.

Composição do preço médio de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços - 1288888) Trata-se de aquisição prevista no PCI 2021 no SEQ 17 do PCI 2021 COMAP - Código de rastreabilidade 01.00.02.00 quanto ao orçamento ordinário. Quanto a verba de biometria, ainda não recebemos a informação quanto ao orçamento disponível nem foi solicitada a elaboração do PCI Biometria.

10. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
--------------------------	-----------	-------------------------------------	------------	--------------------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

11.1 Específicos

- Em momento anterior, realizamos pesquisa do mercado para verificar a viabilidade de aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Após a conclusão do processo de pesquisa de mercado, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalham com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.

- Conforme sugestão da AGS, constante no processo de aquisição de bens do mesmo material, referente ao exercício de 2019 - Informação nº 22453 (0802786), incluímos na especificação do objeto a exigência de que a impressão seja feita com material eco solvente como critério de sustentabilidade ambiental.

11.2 Gerais

- Que cumpre com as diretrizes e normas ambientais previstas no art. 225 da Constituição Federal/88, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que é pertinente à atividade desenvolvida por esta empresa.
- Que orienta seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- Que visa a economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - 1005768).
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - 1005768).
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização sobre o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que os produtos sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 11, de 13 de abril de 2018 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.

11.3 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, no que couber, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência (caso a empresa se enquadre na obrigatoriedade de reserva de vaga).

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696

12.2 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante pela empresa vencedora;

12.3 - As faixas deverão ser entregues de acordo com a solicitação programada da Seção de Compras à medida em que as unidades do Tribunal informarem as suas demandas;

12.4 - As faixas deverão ser entregues devidamente separadas e identificadas externamente por Zona Eleitoral/ou outra unidade do TRE a qual se destinam, bem como deverão ser identificadas individualmente conforme modelo solicitado.

12.5 - Prazos de entrega dos material, a contar da confirmação, pela empresa, do recebimento do e-mail de solicitação e do arquivo com texto a ser impresso na faixa:

- Para uma quantidade inferior a 50 (cinquenta) faixas: no máximo **03 (três) dias úteis**;

- Para uma quantidade de 51 a 100 faixas: no máximo **05 (cinco) dias úteis**;

- Para uma quantidade superior a 101 faixas: no máximo **07 (sete) dias úteis**;

12.6 - Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação do contratante;

12.7 - Caso necessária a criação de arte, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

12.8 - O material deverá ser entregue na Seção de Compras (SECOM), da Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 – 1º andar – Graças, Recife/PE, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;

12.9 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou com a amostra aprovada, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

14.1 - Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, bem como as oferecidas em sua proposta.

14.2 - A empresa vencedora, ainda, ficará obrigada a:

14.2.1 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;

14.2.2 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, as faixas rejeitadas pelo TRE em virtude de erros de grafia, apresentarem falhas, defeito de fabricação, avarias ou manchas ou terem sido confeccionadas em desacordo com as especificações estabelecidas e/ou modelos apresentados, num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da Seção de Compras;

14.2.3 - A empresa deverá possuir endereço eletrônico, para que os pedidos e modelos de faixas, possam ser repassados rapidamente pelo contratante;

14.2.4 - A empresa deverá possuir um funcionário para efetuar as entregas e manter contato com o Tribunal, para quaisquer esclarecimentos sempre que se faça necessário.

14.2.5 - Confeccionar as faixas rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e/ou modelos apresentados, responsabilizando-se por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica, se houver;

15. Obrigações da Contratante

15.1 - Disponibilizar os textos/modelos das faixas;

15.2 - Receber e conferir o material;

15.3 - Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Anexo Único, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O pagamento será realizado mensalmente após encerramento do mês, de acordo com o somatório das remessas atestadas durante o mês.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestora titular a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF: 028.791.794-08 e Gestora substituta a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, ambas lotadas na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/PE.

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1288888).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 24/09/2020, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 24/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1287453** e o código CRC **4E7674F7**.